



REGULAMENTO – PROGRAMA PRUNIBE UNIFATECIE

A UNIFATECIE, por meio do presente Regulamento, estabelece os critérios que deverão ser rigorosamente observados para a concessão dos benefícios do Programa PRUNIBE – Programa Universitário de Bolsas com base na nota do ENEM.

1. DO PERÍODO E DAS EDIÇÕES DO ENEM

Poderão participar do PRUNIBE candidatos que tenham realizado o ENEM nos anos de 2015 a 2025.

2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão das bolsas ocorrerá conforme a média de pontuação obtida no ENEM, considerando a nota da prova objetiva e da redação, desde que o candidato não tenha zerado a redação.

Pontuação mínima e benefícios

As bolsas de estudo serão concedidas conforme a pontuação obtida no ENEM, **válidas para todos os cursos gerais da instituição**, respeitando os critérios abaixo:

• 400 a 500 pontos

Concessão de **66% de bolsa** durante todo o curso.
Disponibilizadas até 5 vagas por curso.

• 501 a 600 pontos

Concessão de **68% de bolsa** durante todo o curso.
Disponibilizadas até 5 vagas por curso.

• 601 a 900 pontos

Concessão de **70% de bolsa** durante todo o curso.
Disponibilizadas até 5 vagas por curso.

• 901 a 1000 pontos

Concessão de **100% de bolsa** durante todo o curso.
Disponibilizada 10 (DEZ) vaga de bolsa integral, válida para todos os cursos da instituição.



3. DOS CURSOS E DO PERÍODO DE INGRESSO

3.1. O presente regulamento é válido **exclusivamente para ingressantes MODI/2026, nos cursos de Graduação na modalidade EAD da UNIFATECIE.**

3.2. A participação nesta campanha está condicionada ao período de vigência, sendo **válida de 16/01/2026 a 31/01/2026**, ou até o esgotamento das vagas disponíveis, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

As bolsas concedidas serão válidas durante todo o curso, desde que o estudante cumpra integralmente os critérios deste regulamento.

5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do PRUNIBE:

- Alunos já matriculados em qualquer curso de graduação da UNIFATECIE.
- Sócios, diretores, executivos, gestores, funcionários da instituição e seus cônjuges ou dependentes.

6. DA PRÉ INSCRIÇÃO E LISTA DE ESPERA

Para pleitear uma vaga no PRUNIBE, o candidato deverá realizar pré inscrição exclusivamente pelo site oficial da instituição e aguardar em lista de espera.

A inscrição obrigatoriamente deverá ser realizada pelo site:

www.unifatecie.edu.br/site/campanha/bolsa-ead-enem/

7. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

As matrículas para preenchimento das vagas ocorrerão conforme cronograma institucional, podendo o prazo ser prorrogado caso existam vagas disponíveis.

8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO

Os candidatos contemplados serão convocados conforme ordem da lista de espera e deverão realizar matrícula online ou presencialmente, apresentando toda a documentação exigida, incluindo cópia do boletim oficial de desempenho do ENEM emitido pelo INEP.



9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

As vagas serão preenchidas conforme a ordem de pré inscrição e disponibilidade das bolsas. Em caso de empate, será considerada a maior média geral do ENEM e, persistindo o empate, a maior nota da redação.

10. DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis para efetivar a matrícula, sob pena de perda do benefício, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

11. DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Não será permitida, em hipótese alguma, a acumulação do PRUNIBE com quaisquer outros programas de bolsas ou descontos, como PROUNI, FIES, convênios, concursos de bolsas ou similares.

12. DA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO

Caso sejam constatadas divergências entre as informações apresentadas pelo candidato e os dados oficiais do INEP, a bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer requisito previsto neste regulamento será analisada pela Direção Educacional da UNIFATECIE.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

João Vitor Souza
Diretor Comercial